



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 145/2017**

#### **ALTERA O ARTIGO 1º E SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2017.**

Art. 1º O artigo 1º, do PLO n. 145/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Executivo publicará em seu site na internet, ou no Diário Oficial do Município, o cronograma anual de pavimentação dos logradouros públicos do Município.”

Art 2º Suprime o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária 145/2017.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da publicação do Projeto de Lei Ordinária 145/2017.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A emenda substitutiva visa adequar o PLO n. 145/2017 a melhor técnica legislativa em vigor, conforme Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2017**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**VEREADOR - PRB**